



Comprovante de Publicação

Nº: **2419**

Identificação: **1555/2010**

Data/Hora Veiculação: **16/07/2010 18:04**

Data Publicação : **19/07/2010**

Ato: **LEI Nº 2.244/2010**

Assunto: **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ementa: **Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.664, de 11 de agosto de 2006, e dá outras providências.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.244/2010 Súmula: ?Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.664, de 11 de agosto de 2006, e dá outras providências.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.664, de 11 de agosto de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 2º. Fica ratificado integralmente o protocolo de intenções do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná ? COMESP, firmado no dia 15 de abril de 2010, em Assembléia Geral dos Prefeitos dos Municípios consorciados. Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Araucária a delegar ao Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná ? COMESP, competência para que realize licitações, outorgue concessões, permissões ou autorizações para prestação de serviços no âmbito de suas atribuições, podendo ainda ceder servidores e repassar ao Consórcio a importância de R\$ 0,08 (oito centavos) até R\$ 1,00 (um real) por habitante/mês para a consecução do objeto pactuado. Parágrafo único. O valor per capita de que trata o caput, será definido pela Assembléia Geral do COMESP, conforme a população do Município de Araucária indicada no levantamento atual dos dados estatísticos do IBGE.? Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta de dotações consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais. Parágrafo único. A execução das despesas, objeto da presente Lei, constitui responsabilidade do titular da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de julho de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Prefeito Municipal Procurador Geral do Município PG Nº 6159/10 ? Projeto de Lei nº 1.235/10 - PMA SMAD / SRD / SRMT ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:0339389699 7 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.07.16 15:51:48 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR